



2.19

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
00019/86  
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Gabinete da Presidência  
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/86, DE 02 de abril de 1986.

**A. O. V. A. D. O.**  
VOTADO: Reg. Dig.  
Aprovado Unanim.  
SALA DA PRESIDÊNCIA, 10.04.86  
DATA  
Presidente

INSTITUI QUOTA DE AUXÍLIO PARA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES,

FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - É instituída uma verba mensal, equivalente a 40 OTNs, destinada a auxiliar a manutenção da assessoria, equipamento e material que integra o Gabinete de cada Vereador - deste Município, representando 20% (Vinte por cento) do valor instituído pela Assembléia Legislativa do Estado para a mesma finalidade (Resolução da Mesa nº 188 de 03.10.84 c/c Resolução nº 206/85);

ART. 2º - Fica vedada a concessão de qualquer auxílio suplementar aos Vereadores, a título de ressarcimento de despesas com correspondência, comunicações, expediente, assessorias, etc.;

ART. 3º - As despesas para o atendimento desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 1986.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 02 de abril de 1986.

Ver. ROBERTO CAINELLI  
1º Secretário

Ver. Engº LUIZ MARTINELLI - Presidente

Ver. ITACYR L. GIACOMELLO  
2º Secretário

Ver. JOSÉ FERRONATO - Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

229  
Aprovado na Reunião  
Mesa de 26/06/85  
Assinatura (Art. 188/84)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 206/85.-

Altera a Resolução de Mesa nº 188, de 03 de outubro de 1984.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

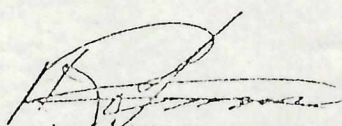
R E S O L V E:

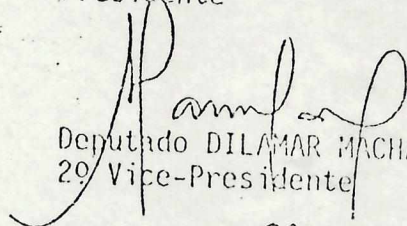
Art. 1º - Passa a ser de 200 ORTNS a quota instituída pelo artigo 1º da Resolução de Mesa nº 188, de 03.10.84.

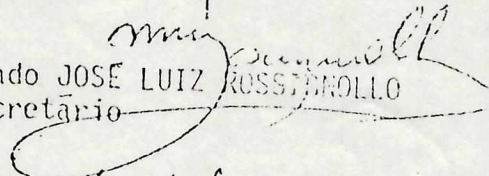
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

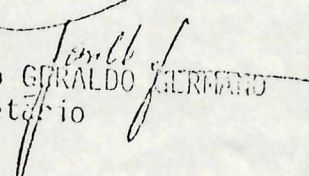
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de agosto de 1985.

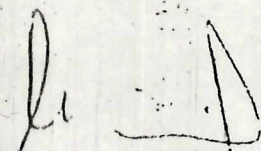
SALA DE REUNTOES, EM 26 DE JUNHO DE 1985.

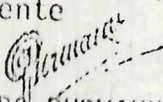
  
Deputado VALDOMIRO LIMA  
Presidente

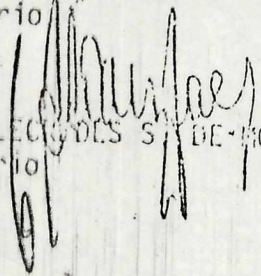
  
Deputado DILAMAR MACHADO  
2º Vice-Presidente

  
Deputado JOSE LUIZ ROSSETH  
2º Secretário

  
Deputado GERALDO FIERMANN  
4º Secretário

  
Deputado SILVERIUS KIST  
1º Vice-Presidente

  
Deputado ORLANDO BURMANN  
1º Secretário

  
Deputado ALEDÉS S. DE MORAES  
3º Secretário

fl 30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 04/86, DE 11 DE ABRIL DE 1986.

INSTITUI QUOTA DE AUXÍLIO PARA MANUTENÇÃO  
DO GABINETE DO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES,

FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - É instituída uma verba mensal, equivalente a 40 OTNs, destinada a auxiliar a manutenção da assessoria, equipamento e material que integra o Gabinete de cada Vereador deste Município, representando 20% (Vinte por cento) do valor instituído pela Assembleia Legislativa do Estado para a mesma finalidade. (Resolução da Mesa nº 188, de 03.10.85 c/c Resolução nº 206/85);

ART. 2º - Fica vedada a concessão de qualquer auxílio suplementar aos Vereadores, a título de ressarcimento de despesas com correspondência, comunicações, expediente, assessorias, etc.;

ART. 3º - As despesas para o atendimento desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 1986.

Vereador Engº LUIZ MARTINELLI  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NEURIDES MACLÁ D. PETERLE

Diretora-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 04/86, DE 11 DE ABRIL DE 1986.

INSTITUI QUOTA DE AUXÍLIO PARA MANUTENÇÃO  
DO GABINETE DO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GON  
CALVES,

FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte  
Resolução:

ART. 1º - É instituída uma verba mensal, equivalente a 40  
OTNs, destinada a auxiliar a manutenção da assessoria, equipamento e  
material que integra o Gabinete de cada Vereador deste Município, repre  
sentando 20% (Vinte por cento) do valor instituído pela Assembléia Le  
gislativa do Estado para a mesma finalidade. (Resolução da Mesa nº 188,  
de 03.10.85 c/c Resolução nº 206/85);

ART. 2º - Fica vedada a concessão de qualquer auxílio suple  
mentar aos Vereadores, a título de ressarcimento de despesas com corres  
pondência, comunicações, expediente, assessorias, etc.;

ART. 3º - As despesas para o atendimento desta Resolução cor  
rerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolu  
ção entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagi  
rão a 01 de janeiro de 1986.

Vereador Engº LUIZ MARTINELLI  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NEURIDES MACLÁ D. PETERLE

Diretora-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Reg. no Livro de Resoluções

N.º 04/86 à Fl. 03

Em 11 / 04 / 86

del  
- Diretor Geral -